



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL  
DE MINAS GERAIS - CAMPUS MACHADO.**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.757-000 -  
Machado-MG

Fone: (035) 3295-9735 /E-mail: [extensao.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:extensao.machado@ifsuldeminas.edu.br)

**PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE INSTRUTORES DE  
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E  
CONTINUADA - FIC**

**Edital nº 027/2019**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – Campus Machado, por meio do Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para seleção de interessados em ministrar cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC de **Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS**.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O objetivo do presente edital é selecionar instrutores para atuarem em cursos na modalidade FIC listados na tabela 1, sendo estes, frutos de demandas da comunidade.

Tabela1. Detalhes dos cursos FIC – Campus Machado.

<b>CARGO</b>	<b>FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>Vaga</b>
Instrutor na área de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação em Libras.	80 horas	1

1.2 O valor para a remuneração por hora trabalhada dos instrutores será de **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**, sendo este valor passível de tributações como: INSS, IRRF e ISS, respeitando as devidas orientações legais, sem prejuízo de outras determinações legais e/ou normativas.

1.3 A avaliação de capacidade dos instrutores será feita pela Coordenadoria Geral de Extensão, analisando-se a documentação exigida no item **3.1.21**, com critérios definidos no item 4.

1.4 O candidato selecionado será contratado para atuar como prestador de serviços, atuando como instrutor, especificamente neste edital.

1.5 O instrutor ficará responsável, no caso de sua seleção, pela elaboração de um PPC (Projeto Pedagógico de Curso), com antecedência mínima de 07 (sete) dias do início das aulas, e pelo material didático, não sendo reservada parte da carga horária do curso para estes objetivos.

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO**

2.1 Os instrutores dos cursos de capacitação, descritos neste edital, poderão ser:

**2.1.1 Internos: composto dos servidores efetivos do IFSULDEMINAS.**

**2.1.2 Externos: profissionais que comprovem o cumprimento dos requisitos mínimos exigidos na tabela 1 do item 1.1.**

2.2 Os instrutores, servidores do IFSULDEMINAS, poderão exercer a função descrita nesse edital, desde que não haja prejuízo das atribuições do cargo de que for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, na forma do § 4º do art. 98, da Lei nº. 8.112/90.

## **3 DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente online, por meio do endereço eletrônico:

[https://inscricoes.ifsuldeminas.edu.br/index.php?pg=ver&id\\_curso=129](https://inscricoes.ifsuldeminas.edu.br/index.php?pg=ver&id_curso=129),

conforme período previsto no Anexo I.

3.1.1 O candidato deverá seguir o seguinte procedimento para se inscrever:

**3.1.1.1** Acessar o endereço eletrônico conforme item 3.1;

**3.1.2.1 Anexar, ao final do formulário, os seguintes documentos:**

a) Fotocópia do RG (frente e verso) e CPF (único arquivo);

- b) Apresentar currículo, conforme (Anexo II) ou nos mesmos moldes da plataforma lattes. Caso o candidato não possua o currículo nos moldes da plataforma Lattes, poderá efetuar o preenchimento no sítio eletrônico <http://lattes.cnpq.br>. e cópia dos documentos comprobatórios (certificados e declarações);
- c) Certidão Negativa de Débito (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>)
- d) Cópia do número do PIS.

3.2 O candidato que não apresentar toda a documentação conforme item **3.1.2.1**, terá sua inscrição indeferida.

3.2.1 Dos candidatos selecionados serão exigidos os documentos originais, no momento da assinatura do termo de compromisso.

3.2.2 Serão aceitos como documentos comprobatórios para efeito desta seleção:

- a) **educação formal:** cópias de diplomas, certificados ou certidões;
- b) **experiência profissional:** carteira profissional (apenas as páginas de identificação e as que comprovem a experiência profissional) ou declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social, na área pretendida neste edital.

3.2.3 Os títulos de Pós-graduação em Lato e Stricto Sensu poderão ser comprovados por meio de Certificado de Conclusão do Curso, sendo que serão aceitos como curso de especialização apenas os que tiverem carga horária mínima obrigatória de 360 (trezentos e sessenta) horas.

3.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos para o ingresso do curso para o qual pretende cursar.

3.4 Ao efetuar a inscrição, o candidato estará declarando, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

3.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 A Coordenação Geral de Extensão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

#### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

4.1 O processo seletivo regulamentado por este Edital será realizado pela Coordenadoria Geral de Extensão, em uma única etapa, seguindo os seguintes critérios:

<b>Educação Formal</b>	<b>Pontuação</b>
Mestrado	4 pontos
Doutorado	5 pontos
Experiência profissional na área	1 ponto por ano (máximo de 10 pontos)
Cursos de capacitação na área	1 ponto a cada 20 horas (máximo de 5 pontos)

4.1.1. No cômputo final da experiência profissional, frações de ano iguais ou superiores a seis meses serão consideradas na íntegra

4.1.2 Considera-se experiência profissional, a atuação em Instituições de Ensino e/ou experiência em Ministrando cursos e palestras na área.

4.1.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, respeitando a análise curricular.

4.1.4 Poderá ser selecionado mais de um candidato por curso, dependendo da necessidade de cada curso previsto neste edital.

4.1.5. A pontuação da Educação Formal não é cumulativa, assumindo apenas o valor do maior nível e sendo considerada uma única vez.

## **5 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

5.1 O resultado final será homologado pela Coordenadoria Geral de Extensão do – Campus Machado e publicado no endereço eletrônico: <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/index.php/editais/2104-edital-n-027-2019-instrutor-de-libras>.

5.2 O resultado final será divulgado, conforme datas informadas no ANEXO I.

5.3 Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Ordem de Inscrição.
- b) Ser maior de 60 anos;
- c) Maior tempo de experiência profissional (comprovado);
- d) Maior titulação.

## **6 DOS RECURSOS**

6.1 Do resultado preliminar do Processo de Seleção de Instrutores caberá recurso à Coordenadora de Extensão do IFSULDEMINAS – Campus Machado, que encaminhará as razões do recorrente à banca examinadora para manifestação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

6.1.1 Os recursos deverão ser interpostos no primeiro dia útil, após a divulgação do resultado preliminar, mediante envio de e-mail para a Secretaria de Extensão ([extensao.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:extensao.machado@ifsuldeminas.edu.br)), com o assunto “**RECURSO – Edital nº 027/2019**”.

## **7 DA CONFIRMAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO**

7.1 Os instrutores selecionados serão convocados por e-mail e deverão assinar termo de compromisso e responsabilidade, conforme anexo III deste edital confirmando sua disponibilidade para participação em atividades previstas por este processo seletivo, na Secretaria de Extensão, respeitando os prazos definidos pelo Campus Machado para o início e término das aulas.

7.2 O Instrutor que não se apresentar no prazo da convocação, estará automaticamente eliminado.

## **8 DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENADORIA GERAL DE EXTENSÃO**

8.1 A Coordenadoria Geral de Extensão caberá:

- a) Realizar a avaliação da documentação entregue pelos candidatos (as);
- b) Resolver dúvidas eventuais para efeito de seleção dos instrutores;
- c) Solicitar apoio ao Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão para os fins que julgar pertinentes.

## **9 DAS ATRIBUIÇÕES DOS INSTRUTORES SELECIONADOS**

9.1. O instrutor somente iniciará o curso após assinatura do contrato com IFSULDEMINAS-CAMPUS MACHADO;

9.2. Deverá registrar o Curso FIC juntamente com a coordenadora do Curso FIC, conforme endereço eletrônico: <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/index.php/curso-fic/204-extensao/1668-registro-de-curso-fic>, devendo anexar o PPC no momento do registro.

9.2.1 O modelo do PPC está disponível para download no endereço eletrônico: <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/index.php/curso-fic/204-extensao/1667-documentos-fic>.

9.3. Entregar lista de presença dos alunos e o registro das aulas realizadas (diário), em até 7 dias, após o encerramento do curso.

## **10. DA VALIDADE**

10.1 O prazo de validade do presente edital será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do setor solicitante.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na ficha de inscrição ou no currículo apresentado, dará ensejo ao desligamento do instrutor, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

11.2 A participação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito a ocupar a vaga para a qual foi aprovado, mas apenas a expectativa de ser chamado, se qualificado;

11.3 Instrutores selecionados poderão, a qualquer tempo, serem desligados, em função de mau desempenho ou motivos outros julgados e justificados pela Secretaria de Extensão;

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão do Campus Machado.

11.5 O presente Edital será publicado no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS – Campus Machado, <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/index.php/editais-de-extensao/204-extensao/1649-editais-fic>.

Machado, 28 de junho de 2019.



---

**Carlos Henrique Rodrigues Reinato**  
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL  
DE MINAS GERAIS - CAMPUS MACHADO.**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.757-000 -  
Machado-MG

Fone: (035) 3295-9735 /E-mail: [extensao.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:extensao.machado@ifsuldeminas.edu.br)

**EDITAL Nº 027/2019**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Ações</b>	<b>Datas programadas</b>
<b>Período de Inscrição</b>	de <b>28/06/2019 às 13h até o dia 14/07/2019 às 23h59min</b> , exclusivamente online, pelo endereço eletrônico: <a href="https://inscricoes.ifsuldeminas.edu.br/index.php?pg=ver&amp;id_curso=129">https://inscricoes.ifsuldeminas.edu.br/index.php?pg=ver&amp;id_curso=129</a>
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	A partir do dia <b>16/07/2019 (terça-feira)</b> , no endereço eletrônico: <a href="https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/index.php/editais/2104-edital-n-027-2019-instrutor-de-libras">https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/index.php/editais/2104-edital-n-027-2019-instrutor-de-libras</a>
<b>Prazo para recurso</b>	Um dia útil após a divulgação do resultado, a partir do dia <b>17/07/19 (quarta-feira)</b> até às 17h.
<b>Período previsto para realização do curso</b>	<b>12 de agosto 2019 (segunda-feira).</b>





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL  
DE MINAS GERAIS - CAMPUS MACHADO.**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.757-000 -  
Machado-MG

Fone: (035) 3295-9735 /E-mail: [extensao.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:extensao.machado@ifsuldeminas.edu.br)

**EDITAL Nº 027/2019**

**ANEXO II**

**Modelo de Currículo**

<b>Informações Pessoais</b>	
<b>Nome:</b> <b>Endereço:</b> <b>Bairro:</b> <b>Cidade:</b> _____ <b>UF:</b> _____ <b>Estado Civil:</b> _____ <b>Data de</b> <b>Nascimento:</b> ____/____/____	
<b>FORMAÇÃO</b> (Cursos de graduação e pós graduação):	
<b>FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b> (Cursos e eventos):	
<b>EXPERIÊNCIA/ ATUAÇÃO PROFISSIONAL*</b>	

*\* Todas as informações inseridas neste formulário devem ser comprovadas, conforme exigência do presente edital.*

Cidade/UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL  
DE MINAS GERAIS - CAMPUS MACHADO.**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.757-000 -  
Machado-MG

Fone: (035) 3295.9735 /E-mail: [extensao.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:extensao.machado@ifsuldeminas.edu.br)

**EDITAL Nº 027/2019**

**ANEXO III**

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE CANDIDATO  
INTERNO**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº  
\_\_\_\_\_, candidato(a) regularmente  
selecionado de acordo com o Edital nº **027/2019**, para atuação como Instrutor  
do(s) curso (s) de Formação Inicial e Continuada – FIC,  
\_\_\_\_\_ (nome do curso),  
do IFSULDEMINAS, assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), na  
função de Professor, não comprometer minha carga horária de trabalho regular  
junto ao IFSULDEMINAS - Campus Machado (caso servidor do  
IFSULDEMINAS), em razão da minha atuação junto ao curso FIC, respeitando  
os prazos definidos pelo Campus Machado para o início e término das aulas.

\_\_\_\_\_(MG), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL  
DE MINAS GERAIS - CAMPUS MACHADO.**

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.757-000 -  
Machado-MG

Fone: (035) 3295.9735 /E-mail: [extensao.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:extensao.machado@ifsuldeminas.edu.br)

**EDITAL Nº 027/2019**

**ANEXO IV**

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE CANDIDATO  
EXTERNO**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº  
\_\_\_\_\_, candidato(a) regularmente  
selecionado de acordo com o Edital nº **027/2019**, para atuação como Instrutor  
do(s) curso (s) de Formação Inicial e Continuada – FIC,  
\_\_\_\_\_ (nome do  
curso), do IFSULDEMINAS, confirmo minha disponibilidade para participação  
em atividades previstas por este processo seletivo, na Secretaria de Extensão,  
respeitando os prazos definidos pelo Campus Machado para o início e término  
das aulas.

\_\_\_\_\_(MG), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato